



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 30 de Março de 2020 • Ano • Nº 4298

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 5.059 De 25 De Março De 2020** - Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria Nº 5.052 de 05 de março de 2020, de forma específica ao servidor REINAN OLIVEIRA CARVALHO, que concedia férias, em decorrência do Decreto nº 1.329 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

#### **PORTARIA Nº 5.059 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria Nº 5.052 de 05 de março de 2020, de forma específica ao servidor REINAN OLIVEIRA CARVALHO, que concedia férias, em decorrência do Decreto nº 1.329 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n. 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1329 de 18 de março de 2020, que estabeleceu as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Araci-Ba;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir anormal execução do Serviço Público e o bem estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de servidor para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde;

**CONSIDERANDO**, solicitação por parte da Secretária de Saúde para que o mesmo pudesse voltar de forma emergencial com base no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1329 de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de Saúde para melhor servir a população Araciense nesse momento de pandemia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica suspensa a partir de 25 de março de 2020 as Férias concedida através da Portaria 5.052 de 05 de março de 2020, ao(à) servidor(a): REINAN OLIVEIRA CARVALHO, Cadastro 3438/02, Técnico em Vigilância em Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, devendo o(a) servidor(a) retornar as suas atividades a partir do dia 25/03/2020.

**Art. 2º** - A chefia imediata após o termino da situação emergencial da pandemia ficará responsável para negociar com o servidor a data de revogação desta portaria para o devido fim do seu gozo de férias.

**Art. 3º** - Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 25 de março de 2020

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**

Prefeito de Araci – Bahia